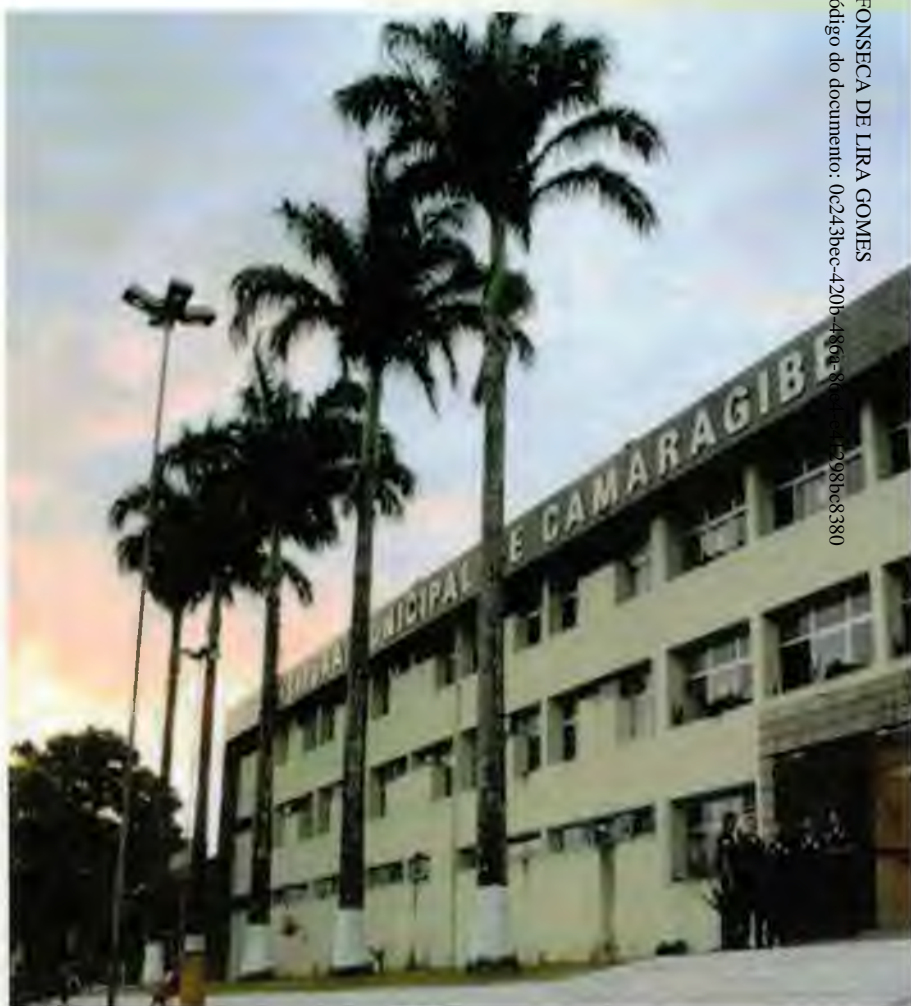




Documento Assinado Digitalmente por: MARIA AMELIA FONSECA DE LIRA GOMES
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0c243bec-420b-486a-8000-000000000000-9980bc8380

Relatório de Auditoria

Auditoria de Conformidade - 2020



Auditoria nº 003/2020 - CGM

Controladora-Geral Cilene Magda Vasconcelos

Prefeitura Municipal de Camaragibe



Relatório de Auditoria

Auditoria nº 003/2020 - CGM
Auditoria de Conformidade - 2020
Controladora-Geral Cilene Magda Vasconcelos

EQUIPE

Érika Regina Pereira Rodrigues (mat. nº 0.0005933.1)
Gabriel Mateus Moura de Andrade (mat. nº 4.0102323.3)

ÓRGÃO AUDITADO

Fundo Previdenciário do Município de Camaragibe





SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. ACHADOS DE AUDITORIA	6
2.1. IRREGULARIDADE	8
2.1.1. Dificuldades quanto à observância dos prazos previstos para envio dos Demonstrativos de Obras e Serviços de Engenharia (Mapa de Obras) ao TCE/PE ou do respectivo ofício informando a ausência da realização de obras/serviços e a inexistência de obras paralisadas/inacabadas	9
3. CONCLUSÃO	13
3.1. Proposta de Encaminhamento	15
Documentos	18



Handwritten signature



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA AMELIA FONSECA DE LIRA GOMES
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0c243bec-420b-486a-86e4-e41298bc8380



INTRODUÇÃO





1. INTRODUÇÃO

Foi realizada Auditoria de Conformidade no Fundo Previdenciário do Município de Camaragibe (FUNPRECAM), tendo por objetivo:

Verificar o cumprimento dos termos da Resolução CGM nº 001/2019 e da Resolução TCE-PE nº 08/2014, em atenção ao preceituado pela Resolução TCE-PE nº 110/2020 (item 25, do Anexo X).

Por meio da Auditoria nº 002/2019 – CGM, a Controladoria-Geral do Município de Camaragibe constatou que o FUNPRECAM não estava cumprindo com as determinações dos controles interno e externo quanto ao envio do Mapa de Obras. Na ocasião, como proposta de encaminhamento, foi sugerido que:

O Fundo Previdenciário de Camaragibe observasse os ditames da Res.-TCE/PE nº 8/2014, enviando trimestralmente, até o dia 15 do mês subsequente ao encerramento do trimestre, Mapa Demonstrativo de Obras e Serviços de Engenharia realizados no período. Na hipótese de inexistência de despesa com obras/serviços de engenharia e/ou de obras paralisadas/inacabadas no trimestre, sugeriu-se que fosse enviado ofício ao TCE/PE, dentro do mesmo prazo anteriormente citado, informando sobre o fato, conforme preceitua a parte final do art. 3º, da Res. TCE/PE nº 8/2014.

Considerando a necessidade de se verificar se as recomendações do controle interno foram efetivadas pelo retrocitado ente ao longo do exercício de 2020, principalmente tendo em vista a novel Res.-TCE/PE nº 110/2020 (item 25, do Anexo X) que dispõe sobre a Prestação de Contas da autarquia municipal a ser encaminhada à Corte de Contas Estadual, restou formalizada a presente auditoria, de modo a dar continuidade ao trabalho de fiscalização da controladoria, o qual, como pontuado em linhas pretéritas, foi iniciado ainda no exercício de 2019.





ACHADOS DE AUDITORIA



Handwritten signature



2. ACHADOS DE AUDITORIA

Foi identificado o achado relacionado a seguir, e detalhado no item subsequente:

Irregularidade:

2.1.1. Dificuldades quanto à observância dos prazos previstos para envio dos Demonstrativos de Obras e Serviços de Engenharia (Mapa de Obras) ao TCE/PE ou do respectivo ofício informando a ausência da realização de obras/serviços e a inexistência de obras paralisadas/inacabadas.





Documento Assinado Digitalmente por: MARIA AMELIA FONSECA DE LIRA GOMES
Acesse em: <https://etec.ice.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 0c243bec-420b-486a-86e4-e41298bc8380



IRREGULARIDADE





2.1.1. Dificuldades quanto à observância dos prazos previstos para envio dos Demonstrativos de Obras e Serviços de Engenharia (Mapa de Obras) ao TCE/PE ou do respectivo ofício informando a ausência da realização de obras/serviços e a inexistência de obras paralisadas/inacabadas.

Critérios de Auditoria:

- Artigos 1º, 2º, 3º e 7º, da Resolução TCE-PE nº 8/2014;
- Artigos 12 e 13, da Resolução TCE-PE nº 82/2020;
- Item 25, do Anexo X, da Resolução TCE-PE nº 110/2020.

Evidências:

- Memorandos nº 292/2020 – CGM e 498/2020 – CGM (**Docs. 01 e 02**);
- E-mail enviado pelo Fundo Previdenciário do Município de Camaragibe em 20/08/2020 (**Doc. 03**);
- Memorando nº 216/2020 do Fundo Previdenciário do Município de Camaragibe (**Doc. 04**);
- Ofícios nº 010/2020, 034/2020 e 072/2020 do Fundo Previdenciário do Município de Camaragibe (**Docs. 05 a 07**);
- Comprovantes de envio dos demonstrativos de obras do 1º ao 3º Trimestre de 2020 (**Docs. 08 a 10**);
- Memorando nº 013/2021 – CGM com resposta do Fundo Previdenciário do Município de Camaragibe (**Doc. 11**).

2.1.1. Dificuldades quanto à observância dos prazos previstos para envio...

Como esclarecido anteriormente, o controle interno de Camaragibe, por meio da Auditoria nº 002/2019, identificou que o Fundo Previdenciário do Município de Camaragibe, durante o exercício de 2019, não observou os prazos de envio ao TCE/PE do Mapa Demonstrativo de Obras e Serviços de Engenharia ou do respectivo ofício informando a ausência da realização de obras/serviços e a inexistência de obras paralisadas/inacabadas. Apesar de ter havido uma melhora na conduta do FUNPRECAM, posto que ao longo do exercício de 2020 tal órgão realizou mais de uma remessa sobre o tema (anteriormente só havia o envio anual do Mapa de Obras ou do ofício informando a inexistência deste), percebe-se que ainda há certa dificuldade do órgão quanto ao cumprimento dos prazos previstos pela Res.-TCE/PE nº 8/2014.

Nesse sentido, faz-se mister destacar o disposto nos arts. 1º, 2º, 3º e 7º da referida norma, oriunda da Corte de Contas Estadual:

Art. 1º Todos os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Pernambuco e dos seus Municípios, inclusive Fundos e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, através de suas autoridades dirigentes, deverão encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE-PE, trimestralmente, até o dia 15 do mês subsequente ao encerramento do trimestre, Mapa Demonstrativo de Obras e Serviços de Engenharia realizados no período, na forma do modelo anexo a esta Resolução.

Art. 2º Existindo obras que se encontrem paralisadas ou inacabadas, estas deverão constar do mapa demonstrativo, mesmo que não tenham despesa no período de referência.

§ 1º Entenda-se como paralisada a obra não concluída e paralisada, quando: há previsão de reinício e não houve distrato contratual.

§ 2º Entenda-se como inacabada a obra não concluída e paralisada, quando:

I - não há previsão de reinício; e

II - já houve distrato ou o contrato esteja extinto.





2.1.1. Dificuldades quanto à observância dos prazos previstos para envio...

Art. 3º Não havendo obra paralisada ou inacabada, nos termos do artigo anterior, e não havendo despesa com obras e/ou serviços de engenharia no trimestre, não será necessário o envio do mapa demonstrativo, devendo, todavia, ser enviado ofício ao TCE-PE, informando o fato.

(...omissis...)

Art. 7º O não envio dos mapas demonstrativos ou o não envio de ofício informando a inexistência de despesa com obras e/ou serviços de engenharia no trimestre - conforme artigo 3º desta Resolução - será considerado como sonogação de informação, nos termos do artigo 2º da Resolução TC nº 17, de 27 de novembro de 2013, podendo ser lavrado Auto de Infração contra o responsável.

Consultando os documentos encaminhados pelo FUNPRECAM a este controle interno, tem-se o seguinte cenário:

Período	Houve registro de obras?	Data de Envio do respectivo Ofício ao TCE/PE
1º Trimestre de 2020	Não	17/04/2020
2º Trimestre de 2020	Não	10/07/2020
3º Trimestre de 2020	Não	27/10/2020
4º Trimestre de 2020	Não	11/01/2021

Em relação à primeira remessa ocorrida em 17/04/2020, tem-se que teria sido intempestiva se o TCE/PE, devido à pandemia do SARS-CoV-2, não tivesse prorrogado o prazo de envio do Mapa Demonstrativo de Obras e Serviços de Engenharia, relativo ao primeiro trimestre de 2020, para 15/05/2020. Os arts. 12 e 13 da Res.-TCE/PE nº 82/2020 prescreve que:

Art. 12. O termo final do prazo para envio do Mapa Demonstrativo de Obras e Serviços de Engenharia relativo ao primeiro trimestre de 2020, previsto na Resolução TC nº 8, de 9 de julho de 2014, fica, excepcionalmente, prorrogado para 15 de maio de 2020.





2.1.1. Dificuldades quanto à observância dos prazos previstos para envio...

Art. 13. Os demais Mapas Demonstrativos de Obras e Serviços de Engenharia, a partir do segundo trimestre de 2020, devem observar o prazo estabelecido no artigo 1º da Resolução TC nº 8, de 9 de julho de 2014.

Perceba-se, contudo, que a Res.-TCE/PE nº 82/2020 somente foi publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 17/04/2020, ou seja, depois do prazo originário para o envio das informações previstas pela Res.-TCE/PE nº 8/2014, qual seja 15/04/2020, e no mesmo dia da remessa efetivada pelo FUNPRECAM.

Assim, não se trata de mero preciosismo pontuar tal situação neste relatório de auditoria, posto que ela revela, no mínimo, certa dificuldade do Fundo Previdenciário do Município de Camaragibe em observar os prazos previstos pela Res.-TCE/PE nº 8/2014. Em verdade, o órgão auditado contou com a sorte para que sua primeira remessa ocorresse de maneira tempestiva.

A casualidade, entretanto, não pode ser o parâmetro de atuação da Administração Pública. Esta deve contar com o devido *planejamento*, demonstrando o mínimo de *controle* de suas ações¹, o que infelizmente não se observa no FUNPRECAM diante do desrespeito a prazos estabelecidos pela Corte de Contas do Estado de Pernambuco.

Nesse sentido, cite-se que a remessa do terceiro trimestre de 2020 apenas ocorreu em 27/10/2020, após, portanto, o prazo máximo definido pelo TCE/PE (15/10/2020).

A falta de regularidade quanto às remessas relativas ao Mapa de Obras, dentro do prazo previsto pela Corte de Contas Estadual, revela-se preocupante, na medida em que deverão integrar a Prestação de Contas do Fundo Previdenciário do Município de Camaragibe (Item 25, do Anexo X, da Resolução TCE-PE nº 110/2020).

¹ Nesse sentido, importa mencionar que o art. 6º, do Decreto-Lei nº 200/67, destaca que a Administração Pública deverá obedecer a alguns princípios fundamentais, quais sejam: (i) *Planejamento*; (ii) *Coordenação*; (iii) *Descentralização*; (iv) *Delegação de Competência*; e (v) *Controle*. O *planejamento*, inclusive, pode ser apontado como um viés do *princípio da eficiência*, este insculpido, por sua vez, no art. 37, *caput*, da CF/88.





Documento Assinado Digitalmente por: MARIA AMELIA FONSECA DE LIRA GOMES
Acesse em: <https://etec.ice.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 0c243bec-420b-486a-86e4-e41298bc8380



CONCLUSÃO



3. CONCLUSÃO

Conforme exposto neste relatório de auditoria, identificou-se irregularidade na gestão do Fundo Previdenciário do Município de Camaragibe, diante da dificuldade deste em observar os prazos de envio ao TCE-PE do Mapa Demonstrativo de Obras e Serviços de Engenharia ou do respectivo ofício informando a ausência da realização de obras/serviços e a inexistência de obras paralisadas/inacabadas. Trata-se, contudo, de vício meramente formal que, no presente caso, não acarretou prejuízos ao erário público municipal.





Documento Assinado Digitalmente por: MARIA AMELIA FONSECA DE LIRA GOMES
Acesse em: <https://ete.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e243bec-420b-486a-86e4-e41298bc8380



PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO



Apesar de a presente auditoria ter apontado a existência de vício meramente formal, o qual, neste caso, não causou qualquer dano ao erário público, não há como a controladoria omitir-se quanto ao fato de que o FUNPRECAM continua a apresentar dificuldade com o cumprimento dos prazos previstos pela Resolução TCE-PE nº 8/2014, o que, inclusive, já foi objeto da Auditoria nº 002/2019 – CGM.

Nessa toada, importante mencionar que, nos termos do art. 7º, da Resolução TCE-PE nº 8/2014, o não envio dos mapas demonstrativos ou o não envio de ofício informando a inexistência despesa com obras e/ou serviços de engenharia no trimestre – conforme o art. 3º do mesmo dispositivo normativo – será considerado como sonegação de informação, nos termos do artigo 2º da Resolução TCE-PE nº 17/2013, podendo ser lavrado Auto de Infração pelo TCE-PE contra o responsável.

Considerando o contexto descrito e com o intuito de prevenir eventual dano ao erário público, o qual pode vir a concretizar-se diante da ocorrência futura de situações semelhantes à ora analisada, a Controladoria-Geral do Município de Camaragibe **RECOMENDA** que:

O Fundo Previdenciário de Camaragibe observe os ditames da Resolução TCE-PE nº 8/2014, enviando trimestralmente, até o dia 15 do mês subsequente ao encerramento do trimestre, Mapa Demonstrativo de Obras e Serviços de Engenharia realizados no período. Na hipótese de inexistência de despesa com obras/serviços de engenharia e/ou de obras paralisadas/inacabadas no trimestre, sugere-se que seja enviado ofício ao TCE-PE, dentro do mesmo prazo anteriormente citado, informando sobre o fato, conforme preceitua a parte final do art. 3º, da Resolução TCE-PE nº 8/2014.

Por fim, considerando o prescrito pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 535/2013, bem como a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Camaragibe, descrita pela Lei Municipal nº 736/2017 (com redação alterada pela Lei Municipal nº 768/2018), encaminhe-se cópia do presente para a Chefe do Poder Executivo e para o Secretário de Administração do município, a





3.1. Proposta de Encaminhamento

fim de que tomem ciência dos fatos apontados neste relatório e das recomendações do controle interno para a sua correção.

É o relatório.

Camaragibe, 26 de fevereiro de 2021.


Cilene Magda Vasconcelos de Souza


CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

Matrícula nº 4.0002243.2


Erika Regina Pereira Rodrigues

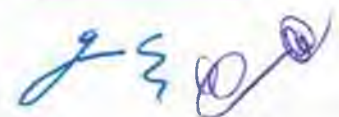
TÉCNICA EM CONTROLE INTERNO

Matrícula nº 0.0005933.1


Gabriel Mateus Moura de Andrade

COORDENADOR JURÍDICO DA CGM

Matrícula nº 4.0102323.3







Documento Assinado Digitalmente por: MARIA AMELIA FONSECA DE LIRA GOMES
Acesse em: <https://etec.ice.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 0c243bec-420b-486a-86e4-e41298bc8380



DOCUMENTOS



g-30



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA AMELIA FONSECA DE LIRA GOMES
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 0c243bec-420b-486a-86e4-e41298bc8380

Doc. 01

Memorando nº 292/2020 - CGM



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

CÓPIA



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA AMELIA FONSECA DE LIRA GOMES
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0c243bec-420b-486a-86e4-e41298bc3380

MEMORANDO Nº 292/2019

Camaragibe, 20 de agosto de 2020.

ASSUNTO: Solicitação de Documentos - Demonstrativos de Obras e Serviços de Engenharia do 1º e 2º Trimestre de 2020.

Senhora Diretora,

Utilizo-me do presente expediente para *requerer de V.Sa.*, nos termos da Resolução TC nº 8 de 09 de julho de 2014, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE, os Demonstrativos de Obras e Serviços de Engenharia e protocolo de envio, referente ao primeiro e segundo trimestre do exercício 2020, enviados ao TCE-PE, respectivamente em 15.05.2020 e 15.07.2020.

Este controle interno alerta que o não envio dos mapas demonstrativos ou o não envio de ofício informando a inexistência de despesa com obras e/ou serviços de engenharia no trimestre - conforme artigo 3º desta Resolução - será considerado como sonegação de informação, nos termos do artigo 2º da Resolução TC Nº 17, de 27 de novembro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco –TCE-PE, podendo ser lavrado Auto de Infração contra o responsável.

Sem mais para o momento, renovo os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Cilene Magda Vasconcelos de Souza
Cilene Magda Vasconcelos de Souza
Controladora Geral do Município

À
Senhora
Dra. Maria Amélia Fonseca
Diretora do FUMPRECAM

FUMPRECAM
RECEBIDO
Em, 25 / 08 / 2020 As 09 hs.
Ass: Quiana Euliza

[Handwritten signature]



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA AMELIA FONSECA DE LIRA GOMES
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0c243bec-420b-486a-86e4-e412980c8380

Doc. 02

Memorando nº 498/2020 - CGM



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MEMORANDO Nº 498/2020

CÓPIA
URGENTE

Camaragibe, 20 de dezembro de 2020.

ASSUNTO: Solicitação de Documentos - Demonstrativos de Obras e Serviços de Engenharia do 3º Trimestre de 2020.

Prezada Senhora,

Utilizo-me do presente expediente para *requerer de V.Sa.*, nos termos da Resolução TC nº 8 de 09 de julho de 2014, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE, os Demonstrativos de Obras e Serviços de Engenharia e protocolo de envio, referente ao terceiro trimestre do exercício 2020, enviados ao TCE-PE até 15/10/2020

Este controle interno alerta que o não envio dos mapas demonstrativos ou o não envio de ofício informando a inexistência de despesa com obras e/ou serviços de engenharia no trimestre - conforme artigo 3º desta Resolução - será considerado como sonegação de informação, nos termos do artigo 2º da Resolução TC Nº 17, de 27 de novembro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco –TCE-PE, podendo ser lavrado Auto de Infração contra o responsável.

Sem mais para o momento, renovo os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Cilene Magda Vasconcelos de Souza
Controladora Geral do Município

À
Senhora
Dra. Maria Amélia Fonseca
Diretora do Funprecam

*Recebi em 17/12/2020
Dra. Maria Amélia Fonseca*







Documento Assinado Digitalmente por: MARIA AMELIA FONSECA DE LIRA GOMES
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/pp/validadoc.seam> Código do documento: 0c243bec-420b-486a-86e4-e41298bc8380

Doc. 03

E-mail enviado pelo Fundo Previdenciário
do Município de Camaragibe em
20/08/2020

**RES: Memorando 292 2020 CGM - REF A MAPA DE OBRAS**

De: Funprecam-Fundo Previdenciário Município de Camaragibe

Para: controleinterno@camaragibe.pe.gov.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: RES: Memorando 292 2020 CGM - REF A MAPA DE OBRAS

Enviada em: 20/08/2020 | 14:50

Recebida em: 20-08/2020 | 14:51

mage002.png 58.14 KB

OFICIO 034.... .pdf 241.16 KB

OFICIO 034.... .pdf 303.16 KB

Oficio n 01... .pdf 81.14 KB

Protocolo O... .pdf 596.87 KB

Bom dia,

Segue anexo, conforme solicitado, cópia ofícios e protocolos do mapa de obras referente a 1T20 e 2T20

Atenciosamente,



Fundo Previdenciário do Município de Camaragibe - FUNPRECAM
 Av. Dr. Bezerra Correia, 567, Bairro novo do comércio, Camaragibe, PE, CEP 54762-308
 e-mail: funprecam@camaragibe.pe.gov.br / www.funprecamcamaragibe.pe.gov.br

"Esta mensagem e reservada e sua divulgação, distribuição, reprodução ou qualquer forma de uso e proibida e depende de previa autorização desta instituição. O remetente utiliza o correio eletrônico no exercício do seu trabalho ou em razão dele, eximindo esta instituição de qualquer responsabilidade por utilização indevida. Se você recebeu esta mensagem por engano, favor eliminá-la imediatamente."

"This message is reserved and its disclosure, distribution, reproduction or any other form of use is prohibited and shall depend upon previous proper authorization. The sender uses the electronic mail in the exercise of his/her work or by virtue thereof, and the institution accepts no liability for its undue use. If you have received this e-mail by mistake, please delete it immediately."

De: controleinterno@camaragibe.pe.gov.br <controleinterno@camaragibe.pe.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 20 de agosto de 2020 13:57

Para: funprecam.previdencia@hotmail.com

Cc: cilenemagda@gmail.com

Assunto: Memorando 292 2020 CGM - REF A MAPA DE OBRAS

Boa Tarde

Prezada,

Segue via digitalizada do memorando 292/2020 CGM, que trata da solicitação de documentos - Demonstrativo de Obras e Serviços de Engenharia dos 1º e 2º Trimestre de 2020.

A via física do referido documento seguirá em seguida.

Atenciosamente,

Equipe Controle Interno - Camaragibe

2129-9508

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA AMELIA FONSECA DE LIRA GOMES
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0c243dec-420b-486a-86e4-e41298bc8380



Camaragibe, 17 de abril de 2020.

OFÍCIO Nº 010/2020


Do: Fundo Previdenciário do Município de Camaragibe - Funprecam.
PARA: Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE/PE.

ASSUNTO: Não ocorrência de Obras do período de Janeiro à Março de 2020.

Cumprimentando-o, vimos através deste, em cumprimento ao art. 3º da Resolução TC nº 008 de 9 de julho de 2014, comunicar que não houve registro de obras e/ou serviços de engenharia no período de Janeiro à Março de 2020, no âmbito do Fundo Previdenciário do Município de Camaragibe - FUNPRECAM.

Ademais, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Cordialmente,


Maria Amélia Fonseca de Lira Gomes
- Diretora de Previdência do FUNPRECAM -
nº 0 0000195 -

Ilmo. Sr.
Elmar Robson de Almeida Pessoa
Gerência Regional Metropolitana Sul - GEMS/TCE/PE.
Rua da Aurora, 885
Boa Vista - RECIFE/PE.
CEP 50.050-910

Avenida Doutor Belizário Correa, nº 567, Bairro Novo do Carmelo, Camaragibe/PE, CEP 54762-303
Fone/Fax (81) 3458-0394 - funprecam.previdencia@metropoliasul.gemsp.tce.pe.gov.br
CNPJ 08.329.025/0001-43





Documento Assinado Digitalmente por: MARIA AMELIA FONSECA DE LIRA GOMES
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0c243bec-420b-486a-86e4-e41298bc8380

ACOMPANHAMENTO DE PROTOCOLO

[Voltar](#)

Dados relacionados ao documento protocolado

Dados da Solicitação

Nº Documento Externo: PETCEWEB-002014

Data Solicitação: 10/07/2020 13:43

Status da Solicitação: PROTOCOLADO

Dados do PETCE

Status PETCE: NÃO INFORMADO

Segmento Atual PETCE: NÃO INFORMADO

Documentos

OFÍCIO 034.2020 TCE.PE RELATÓRIO DE OBRAS (ABR-JUN) .pdf



funprecam.previdencia@hotmail.com

De: Paulo Valença <p-valenca@outlook.com>
Enviado em: quinta-feira, 20 de agosto de 2020 14:46
Para: Fundo de Previdencia Processos
Assunto: Fwd: PETCEWEB - Solicitação PETCEWEB-000191 protocolada

Protocolo mapa de obras 1T20

Obter o [Outlook para Android](#)

From: petceweb@tce.pe.gov.br <petceweb@tce.pe.gov.br>
Sent: Friday, April 17, 2020 3:51:52 PM
To: p-valenca@outlook.com <p-valenca@outlook.com>
Subject: PETCEWEB - Solicitação PETCEWEB-000191 protocolada

Sua solicitação **PETCEWEB-000191** foi protocolada.

PETCEWEB

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA AMELIA FONSECA DE LIRA GOMES
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0c243bec-420b-486a-86e4-e412980c8380



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA AMELIA FONSECA DE LIRA GOMES
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/pp/validadoc.seam> Código do documento: 0c243bec-420b-486a-86e4-e41298bc8380

Doc. 04

Memorando nº 216/2020 do Fundo
Previdenciário do Município de
Camaragibe



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA AMELIA FONSECA DE LIRA GOMES
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppv/validadoc.seam> Código do documento: 0c243bec-420b-486a-86e4-e41298b68380

Camaragibe, 18 de dezembro de 2020.

MEMORANDO Nº 216 /2020.

Do: Fundo Previdenciário do Município de Camaragibe - FUNPRECAM


Para: Controladoria Geral do Município - CGM
Dra. Cilene Magda V. de Souza

Assunto: Resposta do Memorando nº 498/2020 - CGM.

Recebemos o Memorando nº 498/2020-CGM, oriundo da Controladoria Geral do Município. Informamos que foi atendido através do Ofício nº 072/2020 do Funprecam para Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE/PE, cuja cópia e protocolo de recebimento seguem anexo.

Assim, uma vez atendida a demanda dentro do prazo solicitado, colocamo-nos à disposição de V.Sa. para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Cordialmente,


Maria Amélia Fonseca de Lira Gomes
- Diretora de Previdência do FUNPRECAM -
-mat. nº 0.0000155 -

21/12/2020
11/16
500
Diretor
Rodrigo
11/16/2020

Página 1 de 1

Avenida Doutor Belmino Correia, nº 567, Bairro Novo do Carmelo, Camaragibe/PE, CEP 54762-303.

Fone/Fax (81) 3458-0394 - funprecam.previdencia@hotmail.com

CNPJ 08.329.025/0001-45



Camaragibe, 27 de outubro de 2020.

OFÍCIO N° 072/2020

Do: Fundo Previdenciário do Município de Camaragibe - FUNPRECAM
PARA: Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE/PE.

ASSUNTO: Não ocorrência de Obras do período de julho à setembro de 2020.

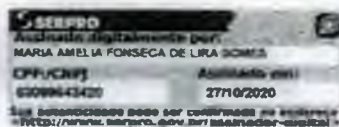
Cumprimentando-o, vimos através deste, em cumprimento ao art. 3º da Resolução TC nº 008 de 9 de julho de 2014, comunicar que não houve registro de obras e/ou serviços de engenharia no período de julho à setembro de 2020, no âmbito do Fundo Previdenciário do Município de Camaragibe - FUNPRECAM.

Ademais, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Cordialmente,

Maria Amélia Fonseca de Lira Gomes

- Diretora de Previdência do FUNPRECAM -
-mat. nº 0.0000155 -



Ilmo. Sr.

Elmar Robson de Almeida Pessoa

Gerência Regional Metropolitana Sul - GEMS/TCE/PE.

Rua da Aurora, 885

Boa Vista - RECIFE/PE.

CEP 50.050-910

*Foi entregue
por email,
conf. novo.
Em 27/10/2020.*

*Maria Amélia Fonseca de Lira Gomes
Diretora de Previdência
Mat. 0.0000155
Página 1 de 1*



funprecam.previdencia@hotmail.com

De: petceweb@tce.pe.gov.br
Enviado em: terça-feira, 27 de outubro de 2020 13:05
Para: funprecam.previdencia@hotmail.com
Assunto: PETCEWEB - Solicitação PETCEWEB-005137 protocolada

Sua solicitação PETCEWEB-005137 foi protocolada.

PETCEWEB

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA AMELIA FONSECA DE LIRA GOMES
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0c243bec-420b-486a-86e4-e41298bc8380



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA AMELIA FONSECA DE LIRA GOMES
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 0c243bec-420b-486a-86e4-e41298bc8380

Doc. 05

Ofício nº 010/2020 do Fundo
Previdenciário do Município de
Camaragibe



Camargibe, 17 de abril de 2020.

OFÍCIO N° 010/2020

Do: Fundo Previdenciário do Município de Camaragibe - Funprecam.
PARA: Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE/PE.

ASSUNTO: Não ocorrência de Obras do período de Janeiro à Março de 2020.

Cumprimentando-o, vimos através deste, em cumprimento ao art. 3º da Resolução TC nº 008 de 9 de julho de 2014, comunicar que não houve registro de obras e/ou serviços de engenharia no período de Janeiro à Março de 2020, no âmbito do Fundo Previdenciário do Município de Camaragibe - FUNPRECAM.

Ademais, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Cordialmente,


Maria Amelia Fonseca de Lira Gomes
- Diretora de Previdência do FUNPRECAM -
- Insc. nº 0.0000196 -

Ilmo. Sr.
Elmar Robson de Almeida Pessoa
Gerência Regional Metropolitana Sul - GEMS/TCE/PE.
Rua da Aurora, 885
Boa Vista - RECIFE/PE.
CEP 50.050-910

Página 1 de 1



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA AMELIA FONSECA DE LIRA GOMES
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 0c243bec-420b-486a-86e4-e41298bc8380

Doc. 06

Ofício nº 034/2020 do Fundo
Previdenciário do Município de
Camaragibe



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA AMELIA FONSECA DE LIRA GOMES
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0e243bec-420b-486a-86e4-e41298bc8380

Camaragibe, 09 de julho de 2020.

OFÍCIO N° 034/2020

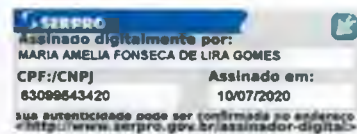
Do: Fundo Previdenciário do Município de Camaragibe - FUNPRECAM
PARA: Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE/PE.

ASSUNTO: Não ocorrência de Obras do período de abril à junho de 2020.

Cumprimentando-o, vimos através deste, em cumprimento ao art. 3º da Resolução TC nº 008 de 9 de julho de 2014, comunicar que **não houve registro** de obras e/ou serviços de engenharia no período de abril à junho de 2020, no âmbito do Fundo Previdenciário do Município de Camaragibe - FUNPRECAM.

Ademais, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Cordialmente,



Maria Amélia Fonseca de Lira Gomes

- Diretora de Previdência do FUNPRECAM -
-mat. nº 0.0000155 -

Ilmo. Sr.

Elmar Robson de Almeida Pessoa

Gerência Regional Metropolitana Sul - GEMS/TCE/PE.

Rua da Aurora, 885

Boa Vista - RECIFE/PE.

CEP 50.050-910

Página 1 de 1

Avenida Doutor Belmino Correia, nº 567, Bairro Novo do Carmelo, Camaragibe/PE. CEP 54762-303.

Fone/Fax (81) 3458-0394 – funprecam.previdencia@hotmail.com

CNPJ 08.329.025/0001-45



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA AMELIA FONSECA DE LIRA GOMES
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0c243bec-420b-486a-86e4-e412980c8380

Doc. 07

Ofício nº 072/2020 do Fundo
Previdenciário do Município de
Camaragibe



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA AMELIA FONSECA DE LIRA GOMES
Acesse em: <https://tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0c243bec-420b-486a-86e4-e41298bc8380

Camaragibe, 27 de outubro de 2020.

OFÍCIO Nº 072/2020

Do: Fundo Previdenciário do Município de Camaragibe - FUNPRECAM
PARA: Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE/PE.

ASSUNTO: Não ocorrência de Obras do período de julho à setembro de 2020.

Cumprimentando-o, vimos através deste, em cumprimento ao art. 3º da Resolução TC nº 008 de 9 de julho de 2014, comunicar que não houve registro de obras e/ou serviços de engenharia no período de julho à setembro de 2020, no âmbito do Fundo Previdenciário do Município de Camaragibe - FUNPRECAM.

Ademais, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Cordialmente,

Maria Amélia Fonseca de Lira Gomes

- Diretora de Previdência do FUNPRECAM -
-mat. nº 0.0000155 -



Ilmo. Sr.

Elmar Robson de Almeida Pessoa
Gerência Regional Metropolitana Sul - GEMS/TCE/PE.
Rua da Aurora, 885
Boa Vista - RECIFE/PE.
CEP 50.050-910

*Foi entregue
por email,
conf. novo.
Em 27/10/2020.*

*Maria Amélia Fonseca de Lira Gomes
Diretora de Previdência
Mat. 0.0000155
Página 1 de 1*

Avenida Doutor Belmino Correia, nº 567, Bairro Novo do Carmelo, Camaragibe/PE, CEP 54762-303.

Fone/Fax (81) 3458-0394 – funprecam.previdencia@hotmail.com

CNPJ 08.329.025/0001-45



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA AMELIA FONSECA DE LIRA GOMES
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0c243bec-420b-486a-86e4-e412980c8380

Doc. 08

Comprovante de envio dos
demonstrativos de obras do 1º Trimestre
de 2020



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA AMELIA FONSECA DE LIRA GOMES
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0c243bec-420b-486a-86e4-e41298bc8380

WWW.TCE-PE.GOV.BR/COPIA/.../protocolos/externos/

Tribunal de Contas
ESTADO DE PERNAMBUCO

Protocolar Documentos | Consultar Documentos

ACOMPANHAMENTO DE PROTOCOLO

Dados relacionados ao documento protocolado

Dados da Solicitação

Nº Documento Externo: PETCEWEB-000161
Data Inicialização: 17/04/2020 12:56
Status da Solicitação: PROTOCOLADO

Dados do PETCE

Status PETCE: DISTRIBUIDO PARA
Segmento Atual PETCE: GAOS - 00/05/2020 16:23:48

Documentos

Clique n 010-2010).pdf

Digite aqui para pesquisar



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA AMELIA FONSECA DE LIRA GOMES
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0c243bec-420b-486a-86e4-e41298bc8380

Doc. 09

Comprovante de envio dos
demonstrativos de obras do 2º Trimestre
de 2020

ACOMPANHAMENTO DE PROTOCOLO	
Dados relacionados ao documento protocolado	
Dados da Solicitação	
Nº Documentis Externo:	PETCEWEE-00231111
Data Solicitação:	10/07/2020 13:43
Status da Solicitação:	PROTOCOLADO
Dados do PETCE	
Status PETCE:	ARQUIVADO
Seguimento Atual PETCE:	GAZOS - 13/07/2020 08:27:35
Documentos	
 OFICIO 034-2020 (TCE PE RELATORIO DE OBRAS (MIR-JUN)) pdf	



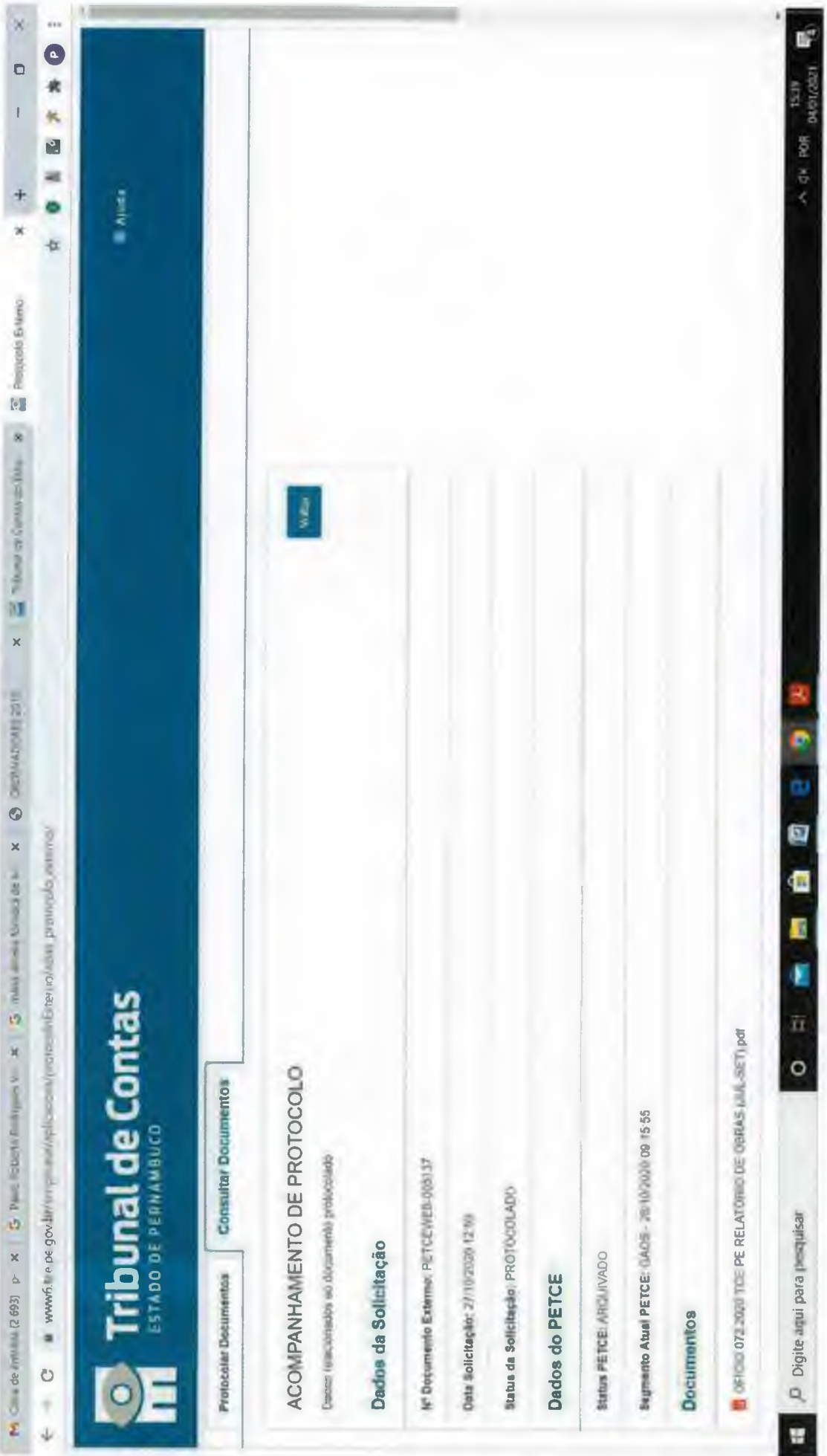
Documento Assinado Digitalmente por: MARIA AMELIA FONSECA DE LIRA GOMES
Acesse em: https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0c243bec-420b-486a-86e4-e41298b08380



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA AMELIA FONSECA DE LIRA GOMES
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 0c243bec-420b-486a-86e4-e41298bc8380

Doc. 10

Comprovante de envio dos
demonstrativos de obras do 3º Trimestre
de 2020



Tribunal de Contas ESTADO DE PERNAMBUCO

Protocolar Documentos Consultar Documentos

ACOMPANHAMENTO DE PROTOCOLO

Detecar alterações no documento protocolado

Dados da Solicitação

Nº Documento Externo: PETCE/WEB-000137

Data Solicitação: 27/10/2020 12:59

Status da Solicitação: PROTOCOLADO

Dados do PETCE

Status PETCE: ARQUIVADO

Segmento Atual PETCE: OAB- 26/10/2020 09:15:55

Documentos

OFICIO 072.2020 TCE PE RELATORIO DE OBRAS (MUL-SER).pdf

Digite aqui para pesquisar

gms



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA AMELIA FONSECA DE LIRA GOMES
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 0c243bec-420b-486a-86e4-e41298bc8380



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA AMELIA FONSECA DE LIRA GOMES
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0c243bec-420b-486a-86e4-e41298bc8380

Doc. 11

Memorando nº 013/2021 – CGM com
resposta do Fundo Previdenciário do
Município de Camaragibe



A Controladora Geral do
Município.

Segue cópia do Ofício
nº 002/2021 de 12/02/2021.

Com o comprovante de
entrega ao TCE/PE em
12/02/2021 (No verso do
Ofício).

Em 15/02/2021.

Maria Amelia Fonseca de Lira Gomes
Diretora de Previdência
Mat. 0.0000155



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MEMORANDO Nº 013/2021

Camaragibe, 15 de Janeiro de 2021.

ASSUNTO: Solicitação de Documentos - Demonstrativos de Obras e Serviços de Engenharia do 4º Trimestre de 2020.

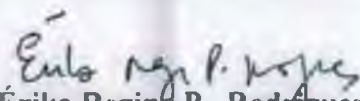
Prezada Senhora,

Utilizo-me do presente expediente para *requerer de V.Sa.*, nos termos da Resolução TC nº 8 de 09 de julho de 2014, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE, os Demonstrativos de Obras e Serviços de Engenharia e protocolo de envio, referente ao quarto trimestre do exercício 2020, enviados ao TCE-PE até 15/01/2021.

Este controle interno alerta que o não envio dos mapas demonstrativos ou o não envio de ofício informando a inexistência de despesa com obras e/ou serviços de engenharia no trimestre - conforme artigo 3º desta Resolução - será considerado como sonegação de informação, nos termos do artigo 2º da Resolução TC Nº 17, de 27 de novembro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco –TCE-PE, podendo ser lavrado Auto de Infração contra o responsável.

Sem mais para o momento, renovo os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

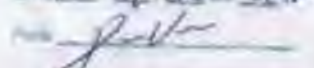

Érika Regina P. Rodrigues

Técnico de Controle Interno

Controladoria Interna
Érika Regina P. Rodrigues
Mat. 0005833

A
Senhora
Dra. Maria Amélia Fonseca
Diretora do Funprecam

AV BELMINO CORREIA, 2.340 – TIMBI – CAMARAGIBE/PE – CEP 54768-000
FONES (081) 2129-9522 / 2129-9500 – CNPJ 08.260.663/0001-57

FUNPRECAM
DECISÃO
15.01.2021 11:40

Paulo Roberto Rodrigues Valença
Assistente Adm. e Financeiro
Mat. 0 0003995







Camaragibe, 11 de janeiro de 2021.

OFÍCIO Nº 001/2021

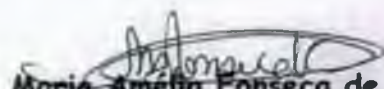
Do: Fundo Previdenciário do Município de Camaragibe - Funprecam.
PARA: Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE/PE.

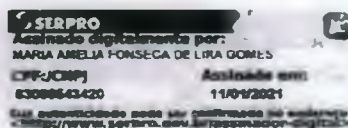
ASSUNTO: Não ocorrência de Obras até Dezembro de 2020.

Cumprimentando-o, vimos através deste, em cumprimento ao art. 3º da Resolução TC nº 008 de 9 de julho de 2014, comunicar que não houve registro de obras e/ou serviços de engenharia no período de outubro a dezembro de 2020, no âmbito do Fundo Previdenciário do Município de Camaragibe - FUNPRECAM.

Ademais, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Cordialmente,


Maria Amélia Fonseca de Lira Gomes
- Diretora de Previdência do FUNPRECAM -
-mat. nº 0.0000195 -



Ilmo. Sr.
Elmar Robson de Almeida Pessoa
Gerência Regional Metropolitana Sul - GEMS/TCE/PE.
Rua da Aurora, 885
Boa Vista - RECIFE/PE.
CEP 50.050-910



funprecam.previdencia@hotmail.com

De: petceweb@tce.pe.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 11 de janeiro de 2021 09:34
Para: funprecam.previdencia@hotmail.com
Assunto: PETCEWEB - Solicitação PETCEWEB-006941 protocolada

Sua solicitação **PETCEWEB-006941** foi protocolada.

PETCEWEB

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA AMELIA FONSECA DE LIRA GOMES
Acesse em: <https://tce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0c243bec-420b-486a-86e4-e41298b8380